LEI Nº 3.219/92

DÁ DENOMINAÇÃO AO PROLONGAMENTO DA RUA ADOLFO SIQUEIRA DE "AVENIDA ALOÍSIO TEIXEIRA LEÃO".

A Câmara Municipal de conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Aloísio Teixeira Leão, o prolongamento da rua Adolfo Siqueira com término deste, nos terrenos da Granja das Gabirobas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE SETEMBRO DE 1992.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal